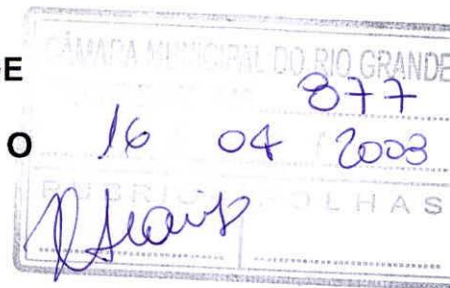




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/226

Rio Grande, 16 de abril de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 31, que **ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05, E NA LEI Nº 6.449, DE 26/09/07, E AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 209.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a obrigatoriedade do repasse de recursos para a PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-PREVIRG, conforme dispõe a Lei nº 6.500, de 28 de dezembro de 2007, com vistas a viabilizar a manutenção de proventos de aposentados e pensionistas vinculados àquela Entidade, bem como sua manutenção administrativa.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 31 DE 16 DE ABRIL DE 2008.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05, E NA LEI Nº 6.449, DE 26/09/07, E AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 209.000,00.

Art. 1º Fica incluída Ação nos anexos de Metas e Prioridades da da Lei 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e da Lei 6.449, de 26 de setembro de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2008, conforme segue:

ÓRGÃO: 17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo

AÇÃO 2: Encargos com Previdência RPPS-Ativos DATC

Unidade de medida: Percentual

Produto: servidor beneficiado

Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), com finalidade de alocar recursos para repasse a PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-PREVIRG, conforme dispõe a Lei nº 6.500, de 28 de dezembro de 2007, com vistas a viabilizar a manutenção dos proventos de aposentados e pensionistas vinculados àquela Entidade, bem como sua manutenção administrativa, conforme segue:

17 – DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 – Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Atividade 2.818 - Encargos com Previdência RPPS-Ativos-DATC

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais(Próprio -0400).....R\$ 93.000,00

3.1.91.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores(próprio – 0400).....R\$ 116.000,00

TOTAL.....R\$ 209.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao crédito autorizado no art.2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme classificação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.01.04.122.0001.4001	0400	1814	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00
17.01.04.123.0001.4011	0400	1819	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00
17.03.26.782.0001.4018	0400	1821	31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
17.04.04.122.0001.4022	0400	1823	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

17.05.28.846.0000.0102	0400	216	33909100	Sentenças Judiciais	149.000,00
TOTAL					209.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/DATC

MENSAGEM/226



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 877/08

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

o. SIGMARA

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de ABRIL de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 480/08

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. RESSOLVIDA A COMPETENCIA DA CFOCE.

Rio Grande, 24 de ABRIL de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de ABRIL de 2008

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....877108.....

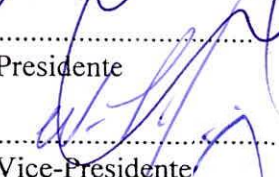
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.


- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 06 de MAIO de 2008.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: *Processo 877/2008*

Ementa *PLE 31/2008*

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 200

31
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 643/08
Proc. 877/08

Rio Grande, 21 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 31/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Acresce Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21/07/05, e na Lei nº 6.449, de 26/09/07, e Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, no valor de R\$ 209.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05, E NA LEI Nº 6.449, DE 26/09/07, E AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 209.000,00.

Art. 1º Fica incluída Ação nos anexos de Metas e Prioridades da da Lei 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e da Lei 6.449, de 26 de setembro de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2008, conforme segue:

ÓRGÃO:17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo

AÇÃO 2: Encargos com Previdência RPPS-Ativos DATC

Unidade de medida: Percentual

Produto:servidor beneficiado

Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), com finalidade de alocar recursos para repasse a PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-PREVIRG, conforme dispõe a Lei nº 6.500, de 28 de dezembro de 2007, com vistas a viabilizar a manutenção dos proventos de aposentados e pensionistas vinculados àquela Entidade, bem como sua manutenção administrativa, conforme segue:

17 – DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 – Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Atividade 2.818 - Encargos com Previdência RPPS-Ativos-DATC

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais(Próprio -0400).....R\$ 93.000,00

3.1.91.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores(próprio – 0400).....R\$ 116.000,00

TOTAL.....R\$ 209.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao crédito autorizado no art.2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme classificação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.01.04.122.0001.4001	0400	1814	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

17.01.04.123.0001.4011	0400	1819	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00
17.03.26.782.0001.4018	0400	1821	31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
17.04.04.122.0001.4022	0400	1823	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00
17.05.28.846.0000.0102	0400	216	33909100	Sentenças Judiciais	149.000,00
TOTAL					209.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

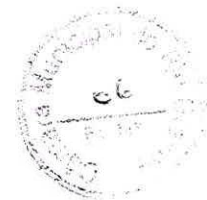




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI 6.551, DE 28 DE MAIO DE 2008.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05, E NA LEI Nº 6.449, DE 26/09/07, E AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 209.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída Ação nos anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e da Lei 6.449, de 26 de setembro de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2008, conforme segue:

ÓRGÃO: 17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo

AÇÃO 2: Encargos com Previdência RPPS-Ativos DATC

Unidade de medida: Percentual

Produto: servidor beneficiado

Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), com finalidade de alocar recursos para repasse a PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-PREVIRG, conforme dispõe a Lei nº 6.500, de 28 de dezembro de 2007, com vistas a viabilizar a manutenção dos proventos de aposentados e pensionistas vinculados àquela Entidade, bem como sua manutenção administrativa, conforme segue:

17 – DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 – Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Atividade 2.818 - Encargos com Previdência RPPS-Ativos-DATC

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais(Próprio -0400).....R\$ 93.000,00

3.1.91.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores(próprio – 0400).....R\$ 116.000,00

TOTAL.....R\$ 209.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao crédito autorizado no art.2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme classificação a seguir:

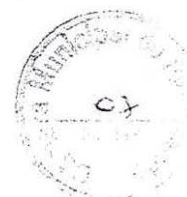
3



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO




17 - DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.01.04.122.0001.4001	0400	1814	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00
17.01.04.123.0001.4011	0400	1819	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00
17.03.26.782.0001.4018	0400	1821	31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
17.04.04.122.0001.4022	0400	1823	31901300	Obrigações Patronais	10.000,00
17.05.28.846.0000.0102	0400	216	33909100	Sentenças Judiciais	149.000,00
TOTAL					209.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de maio de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/DATC

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8187

Data: 19/05/2008

Votação Nominal

Número: 877/2008

Título: ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121/2005, E NA LEI Nº 6.449/07, E

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NINA	PMDB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 7

Não: 0

Abst.: 0

Total: 7

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário